

LEI MUNICIPAL Nº 1.167, DE 11 DE MARÇO DE 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data publiquei o presente documento no átrio do prédio-sede do Poder Executivo. Dou fé.

Altinho - PE, em 11/03/2011

  
SUELI CRISTINA DE OMENA RODRIGUES  
Diretora de Administração Geral - Mat. 118

*Denomina de João Sebastião dos Santos, a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco,** no exercício do poder emanado do povo e no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica denominada de João Sebastião dos Santos, a artéria pública situada no Loteamento Nova Esperança II, nesta Cidade, tendo início ao lado direito com o Lote 27 da Quadra "D", e ao lado esquerdo com o Lote 16 da Quadra "F", tornando-se ao lado direito com o Lote 21 da Quadra "D", e ao lado esquerdo com o lote 01A da Quadra "F".

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2011.

  
**Bel. José Sávio de Omena**  
- Prefeito -